



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento
Fone /Fax: (042) 3554-1222

Parecer nº

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 210/2015

Modalidade: DISPENSA nº 084/2015.

000025

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafoado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado para aluguel de residência para pessoa em situação risco social. É relatório.

Estabelece o artigo 37, XXI da CF/88, a obrigatoriedade de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam, a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar a ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas, sem a concretização de certame licitatório.

O artigo 24 da Lei 8666/93 elenca os possíveis casos de dispensa de licitação, sendo que no caso em análise, a locação de imóvel pelo Poder Público poderá ser realizado por dispensa de licitação ao amparo do inciso X do artigo 24 da Lei de Licitações, vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuaas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Assim, não haverá necessidade de cumprimento dos requisitos estabelecidos no *caput* do artigo 26 da Lei de Licitações. Entretanto, os requisitos constantes de seu parágrafo único deverão ser observados.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

O contrato de locação em que o Poder Público seja locatário encontra-se previsto no artigo 62, § 3º, I, da Lei 8666/93, aplicando-se o disposto nos artigos 55 e 58/61 da Lei de Licitações, bem como serão aplicadas as regras de Direito Privado, previstas na legislação sobre locação para fins não residenciais, isto é, a Lei do Inquilinato.

000026

Quanto à natureza do contrato de locação, onde a Administração Pública figure como locatária, o artigo 62§ 3º, I, da Lei 8666/93 preceitua:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 3º Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:

I - aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado;

Desta forma, percebe-se que os contratos de locação, em que a Administração Pública figure como locatária, reger-se-ão pelas normas de Direito Privado, caracterizando-se não um contrato administrativo propriamente dito, mas como um contrato da administração, fazendo-se necessário, no entanto, deixar expresso, que nestes casos, as normas de Direito Privado aplicar-se-ão subsidiariamente.

Ademais, cumpre-nos informar que a Lei 1418/2013 (Benefícios Eventuais), prevê a possibilidade do Aluguel Social, em seu Artigo 8º, o qual será pago às famílias em vulnerabilidade social, por um ano prorrogáveis por igual período.

Diante os termos do artigo 24, X, da Lei 8.666/93, e demais documentos que instruem o procedimento retro, somos de parecer favorável a homologação, limitando o prazo previsto na requisição, e as orientações acima elencadas. É parecer.

Cruz Machado, 31 de agosto de 2015.

SUSANÊ KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

000027



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2015 PMCM.

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

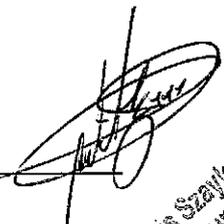
LOCADOR: DENIVAL ORTIZ DOS SANTOS.

OBJETO: Locação de um imóvel pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para família em virtude da mesma se encontrar em situação de vulnerabilidade e risco social.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

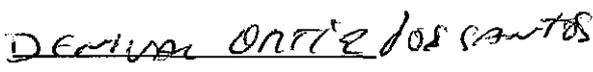
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.



LOCATÁRIO
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Antônio dos Szajkowski
Prefeitura Municipal
Cruz Machado - Pr



LOCADOR
DENIVAL ORTIZ DOS SANTOS



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000028

DISPENSA Nº 084/2015
CONTRATO Nº 093/2015
PROCESSO Nº 210/2015

LOCATÁRIO: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, com sede na Avenida Vitória nº167, inscrito no CNPJ/MF nº 76.339.688/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na Avenida Andre Beuren, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, e

LOCADOR: DENIVAL ORTIZ DOS SANTOS, pessoa física, residente na Cidade de Cruz Machado/PR, sito a Rua Boleslau Sobota, Bairro São José, inscrito no CPF sob nº 036.324.358-36 e RG 8.514.180-5, ao final assinado doravante denominado simplesmente "locador", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta da Justificativa de Dispensa de Licitação nº 084/2015, baseada no inciso X, art. 24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Dispensa de Licitação visa a locação de um imóvel pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para família em virtude da mesma se encontrar em situação de vulnerabilidade e risco social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O aluguel mensal é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total do Contrato de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), procedente do Orçamento do Município de Cruz Machado para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual - LOA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05.01	2.048	3.3.90.48.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO.

O imóvel somente poderá ser utilizado pelo beneficiário e sua família em situação de vulnerabilidade social, atendendo o acompanhamento judicial de acordo com o Processo Verificatório de Situação de Risco nº 6280-85.2007 da Vara da Infância, juventude, Família e Anexos, que determina que o governo municipal de Cruz Machado supra as fragilidades sociais e materiais da família, garantindo para a mesma, acesso a moradia digna através de LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA ZONA URBANA.

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000029

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O Locador fica obrigado a:

I – A pagar, pontualmente, a conta de luz.

II – Apagar pontualmente, a conta de água.

III – A fornecer ao Município de Cruz Machado descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

VI – A entregar ao Município de Cruz Machado o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como a garantir-lhe, durante a vigência deste Contrato, seu uso pacífico;

V – A pagar os impostos, as taxas, o prêmio de seguro complementar contra fogo e as despesas extraordinárias de condomínio (caso sejam existentes), que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, o Município tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo a Locador dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

O Município de Cruz Machado fica obrigado:

I – A pagar, pontualmente, o aluguel.

II – Levar ao conhecimento da Locadora o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a ela incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

III – Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, provocados por seus agentes;

IV – Cientificar a Locadora da cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como de qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, Locatário;

V – A permitir a vistoria ou visita do imóvel nas hipóteses previstas na Lei nº 8.245 de 18.10.91;

VI – A restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel.

Parágrafo Segundo - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

12



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000030

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISAO

O Contrato poderá ser rescindido:

I - Por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo;

II – na ocorrência de uma das hipóteses elencadas na Lei nº 8.245 de 18.10.91.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DEBITOS PARA COM A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Os débitos da Locadora para com o Município de Cruz Machado, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir todas as questões deste edital, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Cruz Machado, 01 de setembro de 2015.

Município de Cruz Machado
Antonio Luis Szaykowski

LOCATÁRIO

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

DENIVAL ORTIZ DOS SANTOS
CPF nº 036.324.358-36

LOCADOR

Testemunhas:

1º: _____

2º: _____



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000031

DISPENSA Nº 084/2015
CONTRATO Nº 093/2015
PROCESSO Nº 210/2015

LOCATÁRIO: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, com sede na Avenida Vitória nº167, inscrito no CNPJ/MF nº 76.339.688/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na Avenida Andre Beuren, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, e

LOCADOR: DENIVAL ORTIZ DOS SANTOS, pessoa física, residente na Cidade de Cruz Machado/PR, sito a Rua Boleslau Sobota, Bairro São José, inscrito no CPF sob nº 036.324.358-36 e RG 8.514.180-5, ao final assinado doravante denominado simplesmente "locador", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta da Justificativa de Dispensa de Licitação nº 084/2015, baseada no inciso X, art. 24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Dispensa de Licitação visa a locação de um imóvel pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para família em virtude da mesma se encontrar em situação de vulnerabilidade e risco social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O aluguel mensal é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total do Contrato de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), procedente do Orçamento do Município de Cruz Machado para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual - LOA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Und. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05.01	2.048	3.3.90.48.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO.

O imóvel somente poderá ser utilizado pelo beneficiário e sua família em situação de vulnerabilidade social, atendendo o acompanhamento judicial de acordo com o Processo Verificatório de Situação de Risco nº 6280-85.2007 da Vara da Infância, juventude, Família e Anexos, que determina que o governo municipal de Cruz Machado supra as fragilidades sociais e materiais da família, garantindo para a mesma, acesso a moradia digna através de **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA ZONA URBANA.**

2



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O Locador fica obrigado a:

I – A pagar, pontualmente, a conta de luz.

II – Apagar pontualmente, a conta de água.

III – A fornecer ao Município de Cruz Machado descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

VI - A entregar ao Município de Cruz Machado o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como a garantir-lhe, durante a vigência deste Contrato, seu uso pacífico;

V – A pagar os impostos, as taxas, o prêmio de seguro complementar contra fogo e as despesas extraordinárias de condomínio (caso sejam existentes), que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, o Município tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo a Locador dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

O Município de Cruz Machado fica obrigado:

I – A pagar, pontualmente, o aluguel.

II – Levar ao conhecimento da Locadora o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a ela incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

III – Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, provocados por seus agentes;

IV – Cientificar a Locadora da cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como de qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, Locatário;

V – A permitir a vistoria ou visita do imóvel nas hipóteses previstas na Lei nº 8.245 de 18.10.91;

VI – A restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel.

Parágrafo Segundo - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000033

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISAO

O Contrato poderá ser rescindido:

I - Por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo;

II – na ocorrência de uma das hipóteses elencadas na Lei nº 8.245 de 18.10.91.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DEBITOS PARA COM A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Os débitos da Locadora para com o Município de Cruz Machado, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

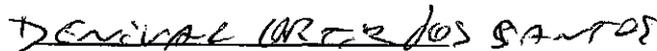
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir todas as questões deste edital, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Cruz Machado, 01 de setembro de 2015.

Município de Cruz Machado
Antonio Luis Szaykowski

LOCATÁRIO


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR



DENIVAL ORTIZ DOS SANTOS
CPF nº 036.324.358-36

LOCADOR

Testemunhas:

1º: _____

2º: _____

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

000034

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 084/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 210/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente Dispensa de Licitação visa a locação de um imóvel por um período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para uma família em virtude da mesma se encontrar em situação de vulnerabilidade e risco social.

Favorecido: Denival Ortiz dos Santos, CPF: 036.324.359-36

Valor Total R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 084/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.0.00.00

Dotação orçamentária: 05.01.2.048.3.3.90.48 – Auxílio Aluguel Social

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 28 de agosto de 2015.

Prefeito Municipal


Paulo Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 224/2015
Processo de Licitação: 210/2015
Data do Processo: 25/08/2015

Folha: 1/1

000035

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

1 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 210/2015
b) Licitação Nr.: 84/2015-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 31/08/2015
e) Objeto da Licitação A presente Dispensa de Licitação visa a locação de um imóvel por um período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para uma família em virtude da mesma se encontrar em situação de vulnerabilidade e risco social.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

Denival Ortiz dos Santos (11700)

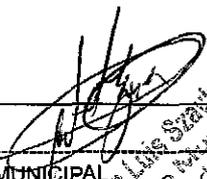
1	ALUGUEL DE IMÓVEL, CASA, CONTENO QUANTIDADE DE CÔMODOS ADEQUADOS, PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL	MES	12,00	0,0000	250,00	3.000,00
---	--	-----	-------	--------	--------	----------

Total do Fornecedor: 3.000,00

Total Geral: 3.000,00

Cruz Machado, 31 de Agosto de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL


Wilton Luis Szankowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.888/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 224/2015
Processo de Licitação: 210/2015
Data do Processo: 25/08/2015

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000036

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 210/2015
b) Licitação Nr.: 84/2015-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 31/08/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente Dispensa de Licitação visa a locação de um imóvel por um período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para uma família em virtude da mesma se encontrar em situação de vulnerabilidade e risco social.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtdade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	---------------	-------------------	-----------------------	----------------------

(em Reals R\$)

Denival Ortiz dos Santos (11700)

1 ALUGUEL DE IMÓVEL, CASA, CONTENO QUANTIDADE DE CÔMODOS ADEQUADOS, PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL	MES	12,00	0,0000	250,00	3.000,00
--	-----	-------	--------	--------	----------

Total do Fornecedor: 3.000,00

Total Geral: 3.000,00

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 224/2015
Processo de Licitação: 210/2015
Data do Processo: 25/08/2015

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000037

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.048.3.3.90.48.00.00.00.00 (179) Saldo: 6.100,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
 Av. Vitória, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 6376/2015

Processo Administrativo: 224/2015
 Processo Nr.: 210/2015
 Data do Processo: 25/08/2015
 Data da Homologação: 31/08/2015
 Sequência da Adjudicação: 1
 Data da Adjudicação: 31/08/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nr.: 84/2015 - DL

Empenho Ordinário nr: Subempenho nr: Dcto Fiscal nr:

Folha: 1/1

Fornecedor: **DENIVAL ORTIZ DOS SANTOS** Código: 11700 Telefone:
 Endereço: Banco:
 Cidade: Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000 Agência: **000038**
 CPF: 036.324.359-36 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Centro de Custo: 312 - AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL
 Fonte de Recurso: Recursos Livres
 Dotações Utilizadas: 2.048.3.3.90.48.00.00.00 (179) - AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL Saldo: 6.100,00
 Compl. Elemento: 3.3.90.48.01.20.00.00 - AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS VINC A PROJETOS INCENT
 Condições de Pagto: mensal
 Prazo Entrega/Exec.: 5
 Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO - -
 Objeto da Compra: A presente Dispensa de Licitação visa a locação de um imóvel por um período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para uma família em virtude da mesma se encontrar em situação de vulnerabilidade e risco social.

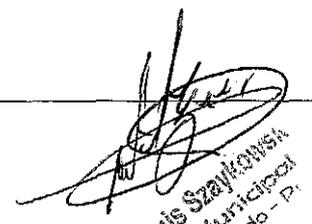
Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	12,000	MES	ALUGUEL DE IMÓVEL, CASA, CONTENO QUANTIDADE DE CÔMODOS ADEQUADOS, PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL (83-01-0003)		250,00	3.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	3.000,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	3.000,00

Cruz Machado, 31 de Agosto de 2015

Prefeito Municipal


Antônio Luis Szajkowski
 Prefeito Municipal
 Cruz Machado - PR



Diário Oficial

Lei nº1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pcm.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Marcelo Kloczko
E-mail: diariooficial@pcm.pr.gov.br

000039

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 827 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2015

empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS 004/2015 para sessão de abertura de Propostas de Preços, em sua sede, sito à Av. Vitória, 167, Centro de Cruz Machado - PR, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados no Site: www.pcm.pr.gov.br.

INTERESSADOS:

MULTI TREINAMENTO E EDITORA LTDA

C. A. DE OLIVEIRA ASSESSORIA EDUCACIONAL

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157/2015

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: O Objeto desta licitação pública na modalidade de TOMADA DE PREÇOS é a contratação de empresa para prestar assessoria educacional na elaboração da proposta pedagógica circular do município, oferta de formação continuada aos professores, diretores e membros da equipe pedagógica municipal e assessoria pedagógica e jurídica em projetos estratégicos junto ao MEC (Ministério da Educação), conforme especificações do ANEXO I deste Edital.

DATA: 08/09/2015

HORA: 14:00 horas (Horário de Brasília)

Cruz Machado, 27 de Agosto de 2015.

Elton Rick Hollen
Presidente da CLP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 224/2015

PROCESSO DE DISPENSA Nº 084/2015 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Denival Ortiz dos Santos.

OBJETO: A presente Dispensa de Licitação visa a locação de um imóvel por um período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para uma família, em virtude da mesma se encontrar em situação de vulnerabilidade e risco social.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso X.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Denival Ortiz dos Santos

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 226 /2015

PROCESSO DE DISPENSA Nº 083/2015 - PMCM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2015

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento, a convocação das

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Julio César Sloty - ME

OBJETO: A presente Dispensa de Licitação visa a aquisição de quatro pares de travessas de futebol suíço, para serem utilizadas nas competições organizadas pela Secretaria de Esportes desta municipalidade, destinadas para a localidade do campo da Linha Vitória (Escola 15 de Novembro), campo da Linha União, Linha Fartura e campo do Distrito de Santana.

VALOR TOTAL: R\$ 3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 1 mês.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Julio César Sloty - ME

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 084/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 210/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente Dispensa de Licitação visa a locação de um imóvel por um período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para uma família em virtude da mesma se encontrar em situação de vulnerabilidade e risco social.

Favorecido: Denival Ortiz dos Santos, CPF: 036.324.359-36.

Valor Total R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 084/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.0.00.00

Dotação orçamentária:
05.01.2.048.3.3.90.48 – Auxílio Aluguel Social

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 28 de agosto de 2015.

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 083/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 209/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente Dispensa de Licitação visa a aquisição de quatro pares de travessas de futebol suíço, para serem utilizadas nas competições organizadas pela Secretaria de Esportes desta municipalidade, destinadas para a localidade do campo da Linha Vitória (Escola 15 de novembro), campo da Linha União, Linha Fartura e campo do Distrito de Santana.

Favorecido: Julio César Sloty - ME, CNPJ: 07.019.384/0001-33.

Valor Total R\$ 3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 083/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:
08.01.2.050.3.3.90.30 – Esporte e Recreação
000040

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 28 de agosto de 2015.

Prefeito Municipal

EXTRATOS

ERRATA CONTRATO CONTRATO PÚBLICO Nº. 054/2015

O Prefeito Municipal através do Departamento de Contratos resolve retificar:

Onde se Lê :Rodec Construções

Leia-se: Décio Pacheco & Cia LTDA

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 28 de Agosto de 2015.

Antonio Luiz Szaykowski
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2015 PMCM.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO: CONSTRUTORA ALVIR LOPES

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços pertinentes à reforma das instalações do edifício do Centro de Atividades Para Criança e Adolescente, situado na Av. Pascoal Vila Boim, nº 155 - Bairro Matriz, cujos quantitativos, especificações dos serviços e condições gerais para contratação estão dispostas no Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I deste edital de licitação).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

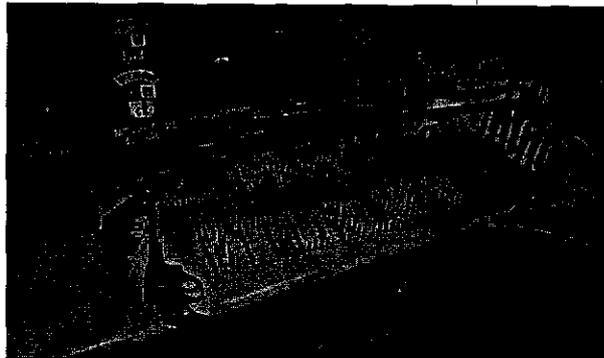
SEGURANÇA

Mulheres são presas com arsenal

Mulher e adolescente de Bituruna tinham espingardas e armas dentro de casa

• Por Jair Nunes •

Bairro São João, Bituruna (PR). Quinta-feira, 27 de agosto. A Polícia Militar (PM) prende uma mulher de 29 anos e apreende uma adolescente de 17 anos ao cumprir um mandado de busca e apreensão. Uma série de denúncias envolvendo a adolescente e alunos do Colégio Santa Bárbara, fizeram a Polícia solicitar mandados de busca para tentar localizar uma arma. Uma operação conjunta envolvendo a PM e a Patrulha Escolar foi realizada



na Rua A. Pelas denúncias, a adolescente de 17 anos teria levado para a sala de

aula um revólver. Ao revistar a casa suspeita os policiais encontraram quatro espingardas, calibres 12, 28, 32, uma espingarda de pressão e dois revólveres calibre 38, das marcas Taurus e Rossi. Os militares localizaram ainda, vários acessórios de armas, munição e materiais para recarga.

A adolescente estava na casa no momento do cumprimento do mandado. Contudo, logo chegou a sua irmã de 29 anos, proprietária e moradora no local, que foi informada do conteúdo do mandado e na sequência os policiais procederam às buscas. De posse das armas, os policiais apreenderam as armas e acessórios e deram voz de prisão à mulher de 29 anos e apreensão a adolescente. As duas foram conduzidas para a Delegacia de União da Vitória.

Alunos armados

Na sequência, os policiais seguiram para o Colégio Santa Bárbara, onde realizaram uma busca coletiva. No local foram abordados cerca de 275 alunos. Foram localizadas duas armas brancas, várias soqueiras improvisadas, estoques e um soco inglês fabricado artesanalmente. Dois menores foram apreendidos. Toda situação foi acompanhada pelo Conselho Tutelar do município. Todos serão apresentados na justiça da comarca de União da Vitória.

RONDA

• POR PILOTO •

INVESTIGANDO

A Polícia Civil de Porto União abriu inquérito para apurar as circunstâncias do suposto assalto e sequestro de Nelson Merreles Júnior, que foi encontrado na tarde de quinta-feira, 27, em um matagal nos arredores de Curitiba (SC). Merreles Júnior esteve em Porto União, onde foi atendido no Pronto Atendimento de Porto União, por volta das 18 horas. Algumas informações estão sendo confrontadas pela Polícia e novos elementos podem aparecer no caso. Até o encerramento desta edição o Delegado da Polícia Civil de Porto União, Wellington Gustavo Spraco, que preside o inquérito, não havia liberado novas informações sobre o caso.

DROGAS

Às 11h20 de quinta-feira a PM estava em patrulhamento pela Rua Arcebispo Dom Manoel Silveira Delboux, no Conjunto Panorama quando abordou um elemento em atitude suspeita. Durante a busca pessoal foi localizado no bolso de sua blusa uma pequena quantidade de maconha. Diante dos fatos o suspeito foi encaminhado à 4ª SDP.

FURTO QUALIFICADO

Às 21h50 de quinta-feira a PM se deslocou até a Rua Costa Carvalho, no centro de União da Vitória, onde uma moradora relatou que seu apartamento havia sido arrombado. Segundo a vítima, os amigos do alheio furtaram alguns objetos, não relacionados na queixa. O caso foi repassado à Polícia Civil para as devidas investigações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

RETIFICAÇÃO REFERENTE PROCESSO LICITATORIO
124/2015 - PREFEITURA
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2015

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna pública a Retificação ao Edital do processo licitatório anteriormente citado, onde devido a problemas de ordem Administrativa, alteram-se as datas. A data limite para apresentação das propostas será até dia 14 de setembro de 2015 às 13h30min, com início da sessão pública, no mesmo dia, às 14h00min. As demais informações permanecem inalteradas.
Porto União SC, 28 de agosto de 2015.

000041

Anílio de Souza - Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE
DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV

AVISO DE LICITAÇÃO • PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0081-23, torna público a realização de licitação, no dia 15/09/2015 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS NOVAS INSTALAÇÕES DA CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DA UNIUV, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Lote. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-008, Município de União da Vitória PR e no endereço eletrônico: <http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php>. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221637 ramais 217 ou 226.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr • CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 224/2015

PROCESSO DE DISPENSA Nº 084/2015 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Denival Ortiz dos Santos

OBJETO: A presente Dispensa de Licitação visa a locação de um imóvel por um período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, para servir de moradia para uma família, em virtude da mesma se encontrar em situação de vulnerabilidade e risco social.

VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00 (Três mil reais)

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso X

Município de Cruz Machado • CONTRATANTE
Denival Ortiz dos Santos • CONTRATADO

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Porto União / 2ª Vara Cível
Rua Voluntários da Pátria, 365, Cidade Nova - CEP 89400-080, Fone: (42) 3521-3711, Porto União-SC
- E-mail: portouniua.civel2@jso.jus.br
Juiz de Direito: Fernando Zimmermann Gerbar
Chefe da Cartório: Vilmarize Terezinha Bughay Wilkosz

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - DESAPROPRIAÇÃO
IMISSÃO PROVISÓRIA DE POSSE - COM PRAZO DE 30 DIAS

Desapropriação nº 0001984-97.2012.8.24.0062

Autor: Município de Porto União/

Rév: Espólio de Julius Israel Hirsch e outros/

Citanda(a)(a) / Intimanda(a)(s) Johanna Sara Fried, brasileiro(a)

Laura Sara Fried, brasileiro(a)

Rosa Sara Hirsch, brasileiro(a)

Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, nesta Juízo de Direito, tramitam os autos da processo epígrafado, bem como CITADA(S) para responder(am) à ação, querendo, em 15 dias, contados do transcurso do prazo deste edital, e também INTIMADA(S) da concessão da medida liminar, com imissão de posse provisória do autor sobre a área litigiosa, transcrita na parte superior deste edital. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão acatadas como verdadeiras as fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285, c/c art. 319 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local da costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma de lei.
Porto União (SC), 26 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr • CEP:84620-080
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 226 /2015
PROCESSO DE DISPENSA Nº 083/2015 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Julio César Sloty - ME

OBJETO: A presente Dispensa de Licitação visa a aquisição de quatro pares de travas de futebol sulço, para serem utilizadas nas competições organizadas pela Secretaria de Esportes desta municipalidade, destinadas para a localidade do campo da Linha Vitória (Escola 15 de novembro), campo da Linha União, Linha Fátima e campo do Distrito de Sanjana.

VALOR TOTAL: R\$ 3.780,80 (Três mil setecentos e oitenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 1 mês

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado • CONTRATANTE
Julio César Sloty - ME • CONTRATADO

PESQUISA
SAÚDE

wvta.com.br/soude

[facebook.com/pesquisasoude](https://www.facebook.com/pesquisasoude)

